

Chamada Pública 01/2016

## Programa Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Edição 2015

Fundação Araucária-PR / SESA-PR / CNPq / MS-Decit

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), por meio do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI-PR) em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), divulga a presente Chamada e convida as Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas, qualificadas como Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, possuindo, ao menos três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme determinado no artigo 33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014.

### 1. CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS

1.1 O MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE), vem desenvolvendo atividades de fomento descentralizado à pesquisa nas 27 Unidades da Federação (UF) por meio do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS), com o propósito de contribuir para o incremento científico e tecnológico no País e para a redução das desigualdades regionais na área da saúde.

1.2 O escopo geral do Programa é apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que visem contribuir para resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira e para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3 O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento técnico-administrativo do PPSUS. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa (FAPs) e as Secretarias Estaduais de Saúde (SES). As FAPs são os agentes executores do Programa nas UF, responsáveis pela parceria com as respectivas SES e pelo lançamento da Chamada para a seleção dos projetos. Para operacionalização do Programa, parte dos recursos financeiros é transferida do MS ao CNPq que, por sua vez, repassa esses recursos às FAPs do país e estas agregam mais recursos do Tesouro das respectivas UF.

1.4 No Paraná, a Fundação Araucária publicou Chamadas no âmbito do PPSUS no período entre 2004 e 2013, que possibilitaram o alcance de resultados importantes para o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde nesta UF, destacando-se a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetros as necessidades reais de saúde da população de diferentes regiões paranaenses.

### 2. OBJETIVO

Esta Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa das Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas, qualificadas como Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, mediante a seleção de propostas para apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Paraná, no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em saúde.

### 3. TEMAS PRIORITÁRIOS

A seleção dos temas prioritários visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser solucionados apenas por uma combinação de meios de intervenção já

existentes. A presente Chamada contempla cinco temas prioritários definidos na Oficina de Prioridades de Pesquisa para o SUS, realizada em 09/10/2015 na cidade de Curitiba com a participação de pesquisadores da academia, profissionais e líderes comunitários que atuam no sistema de saúde do Estado do Paraná conforme apresentados na Tabela 1:

TABELA 1 – TEMAS PRIORITÁRIOS DO PARANÁ

| 3.1 Tema 1 – Políticas, Planejamento, Gestão e Controle Social em Saúde  |  |
|--|--|
| Linha Temática   | Sub Linhas Temáticas   |
| Gestão do SUS  | Desafios, estratégias e mecanismos para a qualificação da gestão nos serviços de saúde.  |
|  | Quem são os gestores do SUS? Perfil, trajetória, motivação e qualificação.   |
|  | O processo de gestão em saúde no Paraná: planejamento; financiamento; relação público-privado; consórcios e fundações.                                       |
|  | A política de promoção da saúde no contexto social, econômico e cultural no Estado do Paraná.  |
| Processos de planejamento e avaliação das políticas de saúde   | Qual a influência dos processos de avaliação em curso no planejamento e na reorganização dos serviços e dos processos de trabalho em saúde?                  |
|  | Avaliar a implantação/implementação de políticas programas e sistemas de informação em saúde.  |
|  | Uso de instrumentos de gestão (plano de saúde, programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão e Ouvidoria) no planejamento em saúde.                  |
| Controle social no SUS   | Controle Social na Gestão do SUS: organização, estrutura e atuação dos diferentes atores envolvidos.   |
|  | Como a gestão e/ou a população entende o papel do controle social para o fortalecimento do SUS?  |
| 3.2 Tema 2 – Vigilância, Promoção da Saúde e Epidemiologia   |  |
| Linha Temática   | Sub Linhas Temáticas   |
| Doenças transmissíveis   | Diagnóstico epidemiológico e/ou monitoramento de doenças transmissíveis (incluindo vetores);   |
|  | Métodos de diagnóstico; prevenção; tratamento e/ou reabilitação; e/ou controle de doenças transmissíveis (incluindo vetores);                                |
|  | Avaliação dos aspectos: ações/serviços de saúde; adesão ao tratamento; sistemas de informação em saúde; social e/ou econômico; promoção de saúde.            |
|  | Estudos de combate e prevenção sobre Arboviroses com ênfase em Zika Vírus  |
| Doenças e agravos não transmissíveis   | Caracterização epidemiológica e/ou monitoramento das doenças e agravos não transmissíveis e seus determinantes;  |
|  | Métodos de diagnóstico, prevenção, tratamento e/ou reabilitação, controle de doenças e agravos não transmissíveis e seus determinantes;                      |
|  | Avaliação dos aspectos: ações/serviços de saúde; adesão ao tratamento; sistemas de informação em saúde; social e/ou econômico; promoção de saúde.            |
| Exposição ambiental, ocupacional e uso de medicamentos   | Ambiente de trabalho, atividade ocupacional e riscos à saúde;  |
|  | Sobrecarga de medicamentos e/ou resistência aos antimicrobianos: avaliação de estratégias, mecanismos, implicações clínicas e/ou epidemiológicas;            |
|  | Identificação dos fatores ambientais (químicos e/ou biológicos) e riscos à saúde: determinantes e/ou impactos sobre morbi-mortalidade e/ou biomonitoramento. |
| 3.3 Tema 3 – Redes de Atenção à Saúde (saúde bucal, saúde mental, saúde do idoso, saúde do trabalhador, saúde da pessoa com deficiência, urgência e emergência e de alta e média complexidade) |  |
| Linha Temática   | Sub Linhas Temáticas   |
| Efetividade das Redes  | Quais os fatores que interferem no acesso aos serviços de Saúde?   |
|  | Quais estratégias se apresentam para o dimensionamento e organização de serviços da média complexidade com base nas necessidades de saúde da população?      |
|  | Qual o papel/ações dos componentes das Redes de Atenção a Saúde sob a ótica da integração e da efetividade dos serviços?                                     |
| Processos de planejamento, monitoramento e avaliação das Redes no Paraná   | Quais os resultados/impactos dos programas de capacitação, custeio e investimento propostos para qualificação das Redes de Atenção à Saúde no Paraná?        |
|  | Quais indicadores podem ser utilizados para o aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das Redes de Atenção à Saúde no Paraná? |
|  | Como se desenvolve a governança das Redes de Atenção à Saúde no Paraná considerando a articulação interfederativa?   |

|   |  |
|---|--|
| Organização da atenção a Saúde no Paraná                      | Quais estratégias e intervenções contribuem para a integralidade do cuidado nas Redes de Atenção à Saúde considerando os desafios da transição demográfica e epidemiológica?   |
|   | Quais as intervenções intersetoriais e interdisciplinares se mostram efetivas no manejo das condições crônicas e agravos negligenciados na perspectiva das Redes de Atenção prioritárias no Paraná?  |
|   | Quais propostas inovadoras para as linhas de cuidado relativas aos ciclos de vida apresentam-se como respostas aos desafios para o desenvolvimento das Redes de Atenção à Saúde?   |
| <b>3.4 Tema 4 – Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde</b> |  |
| <i>Linha Temática</i>   | <i>Sub Linhas Temáticas</i>  |
| Formação em saúde e as necessidades do SUS                    | Como se constituem os espaços de Integração Ensino Serviço comunidade frente à política de reorientação de formação de RH, como são monitorados e/ou avaliados e qual a expectativa e/ou repercussão entre os atores do ensino serviço e comunidade?   |
|   | Como as políticas de fortalecimento do SUS no Paraná estimulam mudanças na formação em Saúde?  |
|   | Quais são as estratégias pedagógicas usadas na formação de Profissionais de Saúde no Paraná e como contribuem para a melhor atuação no SUS?  |
|   | Qual a ação das Políticas Indutoras à formação em Saúde na ampliação do acesso a Saúde?  |
| Avaliação e monitoramento da Política de Educação Permanente  | Construção de indicadores para avaliação da Educação Permanente em Saúde e/ou Ensino, Serviço e Comunidade (IESC).   |
|   | Como ocorre a Educação Permanente em Saúde no Paraná?  |
| Gestão de Trabalho no SUS                                     | Qual o perfil da força de trabalho no SUS/Paraná?  |
|   | Como o processo do trabalho influencia na Saúde do Trabalhador do SUS do Paraná?   |
| <b>3.5 Tema 5 – Inovação Tecnológica em Saúde</b>             |  |
| <i>Linha Temática</i>   | <i>Sub Linhas Temáticas</i>  |
| Inovação Tecnológica  | Processos e/ou produtos criativos e inovadores para o SUS que atendam às doenças infecciosas, às doenças crônicas e degenerativas, às neoplasias, às doenças e aos agravos de alta prevalência com impacto social e econômico, quanto: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a prevenção, identificação e monitoramento da população de risco;</li> <li>b) ao diagnóstico precoce;</li> <li>c) a novas estratégias de intervenção e tratamento.</li> </ul> |
|   | Processos e/ou produtos criativos e inovadores para o SUS que atendam às demandas da gestão.   |
|   | Processos e/ou produtos criativos e inovadores para o SUS que atendam a promoção da saúde.   |
|   | Processos e/ou produtos criativos e inovadores para o SUS que atendam a saúde materno-infantil e a saúde do idoso.   |

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do convênio ou do termo de colaboração entre a Fundação Araucária e a Instituição do proponente.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios apresentados são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

##### 5.1 Quanto à instituição proponente

5.1.1 A instituição proponente deverá ser:

- a) Instituição de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública ou associações ou sociedades técnico-científicas públicas, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná,
- b) Instituição privada de ensino superior, ou instituto privado de pesquisa, ou associações ou sociedades técnico-científicas privadas, qualificadas como Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, legalmente constituída sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, possuindo, ao menos três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme determinado no artigo 33, inciso V, alínea a, da Lei 13.019/2014.

## 5.2 Quanto ao proponente e equipe de apoio técnico

5.2.1 O proponente, doravante denominado “Coordenador”, deverá atender aos itens abaixo:

- a) Possuir título de Mestre ou Doutor, com vínculo empregatício/funcional permanente em instituições tais quais descritas no subitem 5.1.1;
- b) Ter seus dados curriculares cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS desta Chamada;
- d) Caso o proponente coordene, ou participe da equipe, na condição de pesquisador, de projeto aprovado, contratado e em andamento na Chamada 04/2013 (Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde: Gestão Compartilhada em Saúde PPSUS Edição 2012) desta Fundação, este deverá incluir obrigatoriamente, e separadamente do corpo do projeto, na documentação complementar impressa, informações que explicitem e justifiquem as diferenças entre o projeto já financiado na Chamada 04/2013 e o projeto ora submetido. O grau de semelhança entre os projetos será avaliado pela Comissão de Especialistas. A não obediência a essa exigência desta Chamada implicará na imediata desqualificação da proposta.
- e) O mesmo Coordenador não poderá apresentar mais de uma proposta no âmbito desta Chamada.

5.2.2 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos, podendo integrar as equipes de pesquisa de profissionais de saúde da Secretaria Estadual e das Secretarias Municipais de Saúde.

5.2.3 Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores deverão ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

5.2.4 Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores e técnicos que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária solicitá-la em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

5.2.5 Tanto as instituições de execução como o Coordenador do projeto deverão estar livres de quaisquer pendências com a Fundação Araucária e com o Decit/CNPq, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas, no momento da contratação do projeto.

## 5.3 Quanto à proposta

5.3.1 As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas relacionadas no item 3 da presente Chamada, critério essencial para a elegibilidade.

5.3.2 Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou animais, deverão conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado o comprovante de submissão ou o parecer favorável do Comitê de Ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução Nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme o caso.

5.3.3 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados deverão informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança emitido pelo Conselho Técnico Nacional de Biossegurança (CTNBio).

5.3.4 Outras autorizações/permittões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador do projeto que deverá anexar ao projeto o respectivo comprovante de submissão ou parecer favorável.

5.3.5 A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa, utilizando-se o formulário de apresentação de projetos contido no sistema informatizado do PPSUS, disponível no endereço eletrônico: Sistema de Informação em Ciência e Tecnologia SISCT - Sistema Informatizado do PPSUS, Decit/Ministério da Saúde (<http://portal2.saude.gov.br/sisct>), observando-se rigorosamente as instruções nele contidas. Todos os documentos anexados deverão ser enviados à Fundação Araucária somente na versão impressa (item 10.2).

5.3.6 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da proposta eletrônica, a mesma deverá ser enviada em formato impresso para a Fundação Araucária, acompanhada dos documentos discriminados no item 10.2.

5.3.7 Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária e/ou CNPq solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos:

6.1.1 Do Decit/SCTIE/MS: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a serem repassados ao CNPq;

6.1.2 Da Fundação Araucária: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que até 5% (cinco por cento) deste valor poderão ser utilizados para as atividades de divulgação, acompanhamento e avaliação do PPSUS.

6.1.3 A contrapartida da SESA/PR será proporcionada por meio de:

- a) Promoção dos seminários temáticos de pesquisa do PPSUS em Curitiba, para apresentação e discussão dos temas em estudo (sendo o primeiro realizado no início da execução do projeto, o segundo um ano após o início da pesquisa e um seminário ao final da execução da pesquisa);
- b) Edição de uma publicação especial para apresentação e disseminação dos resultados das pesquisas financiadas nesta Chamada.

6.2. Poderão ser submetidos projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, dentro das linhas temáticas previstas nesta Chamada, que solicitem financiamento de acordo com as seguintes modalidades:

6.2.1. Modalidade A: até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) coordenados por pesquisadores com título de Mestre ou Doutor vinculados às Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná. Será destinada 1 (uma) Bolsa de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 24 meses, para graduandos.

6.2.2. Modalidade B: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), envolvendo duas instituições, podendo ser de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná e coordenados por pesquisadores com título de Mestre ou Doutor. Serão destinadas até 2 (duas) Bolsas de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 24 meses, para graduandos e 1 (uma) Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa (AT) – dedicação mínima de 20 horas, valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por até 24 meses, para profissional técnico especializado com nível superior.

6.2.3. Modalidade C: até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de natureza multi-institucional, envolvendo três ou mais Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisa de natureza pública, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas ou Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, coordenados por pesquisadores com título de Doutor. Serão destinadas até 1 (uma) bolsa de mestrado *Stricto Sensu* acadêmico, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); até 2 (duas) Bolsas de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 24 meses, para graduandos e até 2 (duas) Bolsas Apoio Técnico à Pesquisa (AT) – dedicação mínima de 20 horas, valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por até 24 meses, para profissional técnico especializado com nível superior.

6.3. Para quaisquer das modalidades, serão financiados itens de Capital (na proporção de 25%) e de Custeio (na proporção de 75%) descritos no item 7 desta Chamada.

6.4. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá a partir da publicação dos convênios ou dos termos de cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná, em parcelas conforme disponibilidade financeira.

6.5. Projetos cujo orçamento apresentado esteja em desacordo ao item 6.3 desta Chamada serão considerados inelegíveis na fase de pré-qualificação/enquadramento, pela Fundação Araucária.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Os recursos desta Chamada Pública serão destinados ao financiamento de itens de capital e de custeio, compreendendo:

7.1.1 Capital: equipamentos; material permanente; e material bibliográfico.

7.1.2 Custeio:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundação Araucária, com o

Decit/MS ou com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;

- c) despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) passagens e diárias (somente para docentes/pesquisadores com vínculo empregatício/funcional permanente), até o limite de 10% do valor total da proposta. Poderão ser solicitados recursos para a participação obrigatória nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação (Parcial e Final PPSUS) em Curitiba, desde que devidamente indicados no projeto a ser submetido. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes do Estado do Paraná e da Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva 35/2013).
- e) bolsas, a serem custeadas exclusivamente pela Fundação Araucária, nas modalidades e condições a seguir:
  - Tipo de Bolsa 1: Bolsa de Iniciação Científica (IC) – dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 12 meses, para graduandos, podendo ser prorrogado por mais 12 meses;
  - Tipo de Bolsa 2: Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa (AT) – dedicação mínima de 20 horas, valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) por até 24 meses, para profissional técnico especializado com nível superior;
  - Tipo de Bolsa 3: Bolsa Mestrado *Stricto Sensu* acadêmico (M) – valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por até 24 (vinte e quatro) meses, para aluno regularmente matriculado, sem vínculo empregatício.

7.2 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, até o 16º mês de vigência do convênio ou do termo de cooperação, desde que plenamente justificadas pelo Coordenador do projeto à Fundação Araucária.

7.3 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

7.4 Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

7.5. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FA disponíveis no endereço [www.faprr.pr.gov.br](http://www.faprr.pr.gov.br) e do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas>.

7.6. Quando aplicável, a proposta deverá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos.

## 8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1. Não poderão ser financiados com recursos desta Chamada, os seguintes itens:

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal das Instituições que, porventura, venham a ser contratadas por meio de termo de convênio ou termo de colaboração;
- c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundação Araucária, disponíveis na página [www.faprr.pr.gov.br](http://www.faprr.pr.gov.br);
- e) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar;
- f) Diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros, exceto para os Seminários de Acompanhamento e Avaliação (Parcial e Final PPSUS) em Curitiba;
- g) Despesas cuja destinação seja alheia ao objeto do projeto;
- h) Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais atividades;
- i) Qualquer tipo de remuneração ao coordenador ou proponente da pesquisa e coordenador de campo.

8.2. A Fundação Araucária não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

8.3 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/ instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

## 9 CRONOGRAMA

| Atividades  | Data                         |
|---|------------------------------|
| 9.1 Submissão eletrônica da proposta (SISCT/MS) – Etapa I   | Até 03/06/2016               |
| 9.2 Encaminhamento da proposta, via Correio, com a documentação impressa exigida, à FA - Etapa II | Até 08/06/2016               |
| 9.3 Sessão pública de abertura dos envelopes e conferência da documentação das Etapa I e Etapa II | 16/06/2016 (às 9h00 na FA)   |
| 9.4 Divulgação das propostas inelegíveis  | A partir do dia 27/06/2016   |
| 9.5 Prazo de questionamento, por e-mail, das propostas inelegíveis                                | Até 2 dias úteis após 9.4    |
| 9.6 Divulgação dos resultados   | A partir de outubro de 2016  |
| 9.7 Interposição de recursos  | Até 5 dias úteis após 9.6    |
| 9.8 Divulgação do resultado final   | A partir de novembro de 2016 |
| 9.9 Submissão eletrônica da proposta aprovada (SigAraucária) e impressa -Etapa III                | Até 5 dias após 9.8          |
| 9.10 Contratação das propostas aprovadas  | A partir de dezembro de 2016 |

## 10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas por meio eletrônico e em versão impressa.

### 10.1 Etapa I - Submissão Eletrônica da Proposta

10.1.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos pesquisa e enviadas em versão eletrônica e impressa. O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na página do MS, no endereço <http://www.saude.gov.br/sisct> (link “PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS”/ “Chamada 001/2016 FA - PPSUS”), a partir da data indicada no Cronograma desta Chamada. Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de documentação complementar (impressa) como consta no item 10.2.

10.1.2 As propostas devem ser transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite para a submissão, descrita no Cronograma desta Chamada.

10.1.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 5 (Critérios de Elegibilidade), contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

10.1.4 Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a FA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no site de submissão.

10.1.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico – SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

10.1.6 Será aceita uma única proposta por proponente.

10.1.7 Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

### 10.2 Etapa II - Remessa da Proposta Impressa

10.2.1 No prazo de até cinco dias úteis, após o envio da proposta eletrônica, a mesma deverá ser enviada em formato impresso para a Fundação Araucária, dentro de um envelope lacrado e devidamente identificado, o qual deverá conter:

- Formulário *on line* cadastrado do SISCT;
- Declaração da Instituição Executora, devidamente assinada pelo responsável pela instituição indicando que a instituição tornará disponível a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador como Coordenador na execução do projeto e a compatibilidade do projeto com as prioridades institucionais;
- Via de anuência formal de cada uma das instituições localizadas no estado, parceiras no projeto, indicando que está ciente e aprova a participação do pesquisador ou técnico a ela vinculado no projeto de pesquisa, devidamente assinada pelo corresponsável institucional;
- Cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/ permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso;
- Currículo lattes atualizado do coordenador.

10.2.2 O envio de todos os documentos do item 10.2.1 é obrigatório para que a proposta seja considerada elegível quanto à documentação.

10.2.3 A documentação impressa deverá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, ou enviada pelo correio, com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega, em envelope lacrado, ao seguinte endereço, cuja etiqueta deverá conter as seguintes informações:

**Fundação Araucária**

*Chamada Pública 01/2016 – PPSUS:*

*Número de protocolo do projeto gerado pelo SISC&T:*

*Nome da instituição proponente:*

*Nome do coordenador da proposta:*

*Título do Projeto:*

*Eixo e Linha Temática a que concorre:*

Avenida Comendador Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico

CEP 80215-090 - Curitiba – PR

### 10.3 Etapa III - Cadastro da Proposta no SigAraucária (só após a divulgação do resultado final)

10.3.1 A contratação da proposta e a liberação de recursos para projetos ficam vinculadas, quando necessárias, à aprovação dos mesmos nos respectivos comitês de ética.

10.3.2 Para viabilizar a contratação da proposta aprovada o coordenador deverá, obrigatoriamente, submeter a proposta por meio eletrônico à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br), observando os seguintes passos:

- cadastrar Coordenador e Instituição;
- Preencher Formulário Eletrônico;
- Preencher e inserir Roteiro Descritivo (Anexo I).

10.3.3 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da proposta eletrônica, a mesma deverá ser enviada em formato impresso para a Fundação Araucária, acompanhada de:

10.3.4 Deverão ser encaminhados para a Fundação Araucária (endereço indicado no item 10.2.3):

- Formulário eletrônico;
- Roteiro Descritivo (Anexo I);
- Via de Termo de Compromisso da empresa participante, quando for o caso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida (quando houver);
- Declaração do Coordenador, expressando o compromisso de participação e apresentação de resultados (parciais e finais) nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS, quando solicitado (Anexo II), devidamente assinado;
- Via dos Documentos do Comitê de Ética e/ou da Comissão de Biossegurança e/ou outras determinações legais, quando pertinentes;
- Via do Documento contendo dados dos bolsistas indicados pelo proponente, após a aprovação do projeto, por meio do preenchimento do Anexo III, devidamente assinado pelo coordenador.

## 11. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada, será realizada a partir de análises e avaliações comparativas. Para tanto, serão cumpridas quatro etapas, a partir da sessão pública de abertura dos documentos, conforme datas constantes do Cronograma (Item 9):

**11.1 Etapa I – Sessão Pública de Abertura das Propostas:** Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária, consiste na análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os critérios de elegibilidade constantes dos itens 5 e demais aplicáveis.

### 11.2 Etapa II - Análise do mérito técnico-científico por Consultores *ad hoc*

11.2.1 Após o enquadramento das propostas, a FA fará a distribuição de cada projeto por meio do SISC&T para, no mínimo, dois pareceristas *ad hoc*. Caso ocorram divergências entre as avaliações dos pareceristas, o projeto deverá ser distribuído para, pelo menos, mais um *ad hoc*.

11.2.2 Esses pareceristas devem apresentar, no mínimo, as seguintes qualificações: título de doutor há pelo menos dois anos, coerência da sua área de investigação com a linha temática do projeto que irá avaliar e estar vinculado a uma instituição localizada em uma UF distinta daquela que abriga a instituição proponente do projeto.

11.2.3 A busca de pareceristas *ad hoc* poderá ser feita no banco de consultores do SISC&T, com auxílio da Plataforma Lattes, considerando-se a especificidade de cada projeto.

11.2.4 Os pareceristas *ad hoc* deverão efetuar a análise de mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa e apontar, quando necessário, as alterações orçamentárias e metodológicas, bem como as Análises de Mérito Técnico-Científico dos projetos de pesquisa (Tabela 2). É necessário que os avaliadores realizem o registro dos pareceres no SISC&T. As análises dos pareceres *ad hoc* subsidiarão a análise da Comissão de Especialistas.

11.2.5 Projetos com pontuação inferior a 70 pontos não serão aprovados no mérito técnico-científico e não poderão ser contratados.

11.2.6 Serão disponibilizados certificados de participação no Programa aos pareceristas, por meio do SISC&T.

11.2.7 É assegurada a sigilosidade de dados dos consultores *ad hoc*, a fim de garantir-se a plena isenção do processo de avaliação, sendo que o proponente e sua instituição, ao submeterem proposta no âmbito da presente Chamada, manifestam expressa concordância com tais condições.

11.2.8 Após ser executada esta avaliação, os resultados dos consultores *ad hoc* serão processados pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos da FA, que os encaminhará a Comissão de Especialistas que fará a Análise de Mérito Técnico-Científico (Tabela 2) e de Análise de Relevância Social (Tabela 3).

TABELA 2 - ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO

| Critérios de análise e julgamento |  | Conceitos                         |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|
| A                                 | Critérios de mérito técnico-científico:  | ( ) Muito Bom – 30 pontos         |
|                                   | Originalidade e caráter de inovação  | ( ) Bom – 20 pontos               |
|                                   | Viabilidade técnica de execução do projeto   | ( ) Regular – 15 pontos           |
|                                   | Cumprimento aos aspectos éticos em pesquisa  | ( ) Pouco consistente – 10 pontos |
|                                   |  | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| B                                 | Aplicabilidade ao SUS:   | ( ) Muito Bom – 20 pontos         |
|                                   | Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS  | ( ) Bom – 15 pontos               |
|                                   | Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da UF   | ( ) Regular – 10 pontos           |
|                                   | Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento   | ( ) Pouco consistente – 05 pontos |
|                                   | Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde  | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| C                                 | Critérios gerenciais e financeiros:  | ( ) Muito Bom – 15 pontos         |
|                                   | Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos   | ( ) Bom – 10 pontos               |
|                                   | Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta  | ( ) Regular – 08 pontos           |
|                                   | Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado   | ( ) Pouco consistente – 04 pontos |
|                                   |  | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| D                                 | Critério de expansibilidade da pesquisa:   | ( ) Muito Bom – 15 pontos         |
|                                   | Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa | ( ) Bom – 10 pontos               |
|                                   |  | ( ) Regular – 08 pontos           |
|                                   |  | ( ) Pouco consistente – 04 pontos |
|                                   |  | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| E                                 | Critério de cooperação científica:   | ( ) Muito Bom – 20 pontos         |
|                                   | Cooperação com grupos internos e/ou externos à UF  | ( ) Bom – 15 pontos               |
|                                   | Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa   | ( ) Regular – 10 pontos           |
|                                   |  | ( ) Pouco consistente – 05 pontos |
|                                   |  | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
|                                   |  | Total: 100 pontos                 |

### 11.3 Etapa III - Análise e aprovação da Comissão de Especialistas

11.3.1 Nesta etapa será feito julgamento presencial por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores doutores com experiência comprovada na área dos projetos submetidos, representantes da SES, preferencialmente

com perfil equivalente e de outras UFs. Essa comissão deve compor-se por, no mínimo, um especialista para cada tema previsto na chamada para o qual tenham sido submetidas propostas.

11.3.2 A análise da Comissão deverá utilizar como subsídio os pareceres ad hoc, observando a coerência entre o conceito, a recomendação e a justificativa do parecer da proposta avaliada.

11.3.3 Os projetos abaixo do ponto de corte estabelecido serão considerados como não recomendados pela Comissão de Especialistas.

11.3.4 A Comissão de Especialistas deverá estabelecer um ponto de corte tendo como referência as notas obtidas na etapa anterior de avaliação (pareceres ad hoc). As propostas com nota acima do ponto de corte serão avaliadas em uma mesma reunião, na qual os projetos serão examinados coletivamente, numa perspectiva de análise comparativa, para posterior emissão da recomendação.

11.3.5 Para avaliação de cada projeto serão utilizados os formulários de avaliação de Análise de Mérito Técnico-Científico (Tabela 2) e de Análise de Relevância Social (Tabela 3).

TABELA 3 - ANÁLISE DE RELEVÂNCIA SOCIAL

| <i>Critérios de análise e julgamento</i> |   | <i>Conceitos</i>                  |
|--|---|-----------------------------------|
| A  | <b>Aplicabilidade social dos resultados:</b><br>Contribuição para a superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde; Melhoria dos indicadores de saúde na região;<br>Impacto positivo nas condições de saúde e/ ou na qualidade de vida da população | ( ) Muito Bom – 30 pontos         |
|  |   | ( ) Bom – 20 pontos               |
|  |   | ( ) Regular – 15 pontos           |
|  |   | ( ) Pouco consistente – 10 pontos |
|  |   | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| B  | <b>Situação de saúde:</b><br>Impacto na política, planejamento e gestão em saúde; e nos determinantes e condicionantes da situação de saúde.  | ( ) Muito Bom – 20 pontos         |
|  |   | ( ) Bom – 15 pontos               |
|  |   | ( ) Regular – 10 pontos           |
|  |   | ( ) Pouco consistente – 05 pontos |
|  |   | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| C  | <b>Conhecimento sobre o tema:</b><br>Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema  | ( ) Muito Bom – 15 pontos         |
|  |   | ( ) Bom – 10 pontos               |
|  |   | ( ) Regular – 08 pontos           |
|  |   | ( ) Pouco consistente – 04 pontos |
|  |   | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| D  | <b>Benefícios esperados e impactos:</b><br>Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social   | ( ) Muito Bom – 10 pontos         |
|  |   | ( ) Bom – 07 pontos               |
|  |   | ( ) Regular – 05 pontos           |
|  |   | ( ) Pouco consistente – 03 pontos |
|  |   | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
| E  | <b>Incorporação dos resultados:</b><br>Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde  | ( ) Muito Bom – 25 pontos         |
|  |   | ( ) Bom – 20 pontos               |
|  |   | ( ) Regular – 15 pontos           |
|  |   | ( ) Pouco consistente – 10 pontos |
|  |   | ( ) Inconsistente – 0 ponto       |
|  |   | Total: 100 pontos                 |

10

11.3.6 Os formulários para avaliação dos projetos devem conter os mesmos parâmetros do instrumento definido nacionalmente, a fim de se obter uma padronização do processo avaliativo.

11.3.7 Após a análise de mérito técnico-científico, da relevância social de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de classificação, indicando:

- a aprovação da proposta na íntegra;
- a aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- a aprovação da proposta condicionada ao atendimento das sugestões dos ad hoc/especialista;
- a não aprovação da proposta.

11.3.8 O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado no SISC&T, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as

respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância social das propostas. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da Comissão de Especialistas.

11.3.9 A Comissão de Especialistas encaminhará a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária a ficha de avaliação, constante de seus trabalhos em que deverão constar os projetos aprovados e os projetos reprovados, bem como suas respectivas pontuações.

11.3.10 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado proposta ou que participe da equipe de algum dos projetos submetidos. É vedado, também, a qualquer membro da Comissão julgar propostas em que:

- a) haja interesse direto ou indireto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicialmente ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

#### 11.4 Etapa IV – Classificação das propostas pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária:

Ao término da Etapa III, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária coletará os resultados dessa avaliação e procederá à classificação dos projetos analisados, de acordo com a análise executada nas etapas antecedentes, a fim de subsidiar a análise e homologação dos resultados prevista para a Etapa V.

#### 11.5 Etapa V - Análise e homologação final pelo Comitê Gestor do PPSUS 2015

11.5.1 O Comitê Gestor do PPSUS 2015, composto, paritariamente, por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da Fundação Araucária e da SESA-PR, é a instância final de deliberação sobre os projetos recomendados pela Comissão de Especialistas, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo principal da reunião do Comitê Gestor é a análise de relevância, a análise orçamentária dos projetos e a homologação do resultado dos pareceristas *ad hoc* e da Comissão de Especialistas.

11.5.2 A relevância será analisada pelo Comitê Gestor de acordo com as prioridades de pesquisa em saúde, e considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

- a) Contribuição para a superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde;
- b) Melhoria dos indicadores de saúde na região;
- c) impacto positivo nas condições de saúde da população e/ou na qualidade de vida da população;
- d) consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- e) preenchimento das lacunas de conhecimento sobre o tema no Estado;
- f) consonância com a política nacional e estadual de saúde;
- g) consonância com o resultado da oficina de prioridades do Estado do Paraná de pesquisa em saúde;
- h) coerência com as demandas específicas da SESA-PR.

11.5.3 Para a análise orçamentária o Comitê Gestor deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;
- b) coerência com os itens financiáveis e não-financeáveis definidos na chamada;
- c) coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;
- f) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na chamada;
- g) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;
- h) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível.

11.5.4 O Comitê Gestor poderá promover adequações no orçamento e no cronograma propostos.

11.5.5 Ao Decit/MS é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

11.5.6 Concluídos os trabalhos de julgamento, será gerada uma ata da reunião do CG contendo a relação dos projetos aprovados para financiamento pelo PPSUS, que deverá ser impressa em quatro vias, assinada e rubricada por todos os membros do CG. Qualquer modificação na decisão do Comitê Gestor só será possível com anuência de todos os seus membros e com assinatura de todos em documento específico.

## 12. RESULTADO DO JULGAMENTO

12.1 A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros desta Chamada será publicada na página eletrônica da Fundação Araucária e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As propostas submetidas à Fundação Araucária poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

13.1 Dos resultados da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação [www.faprr.pr.gov.br](http://www.faprr.pr.gov.br).

13.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);

13.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

13.5 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

13.6 A Fundação Araucária proferirá sua decisão após consultar o Decit e o CNPq.

## 14. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

14.1 Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados, os Coordenadores deverão submeter o projeto ao SigAraucária - Sistema Integrado de Gestão de Projetos da Fundação Araucária - para subsidiar a contratação (Item 10.3).

14.2 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela Fundação Araucária vigente ([www.faprr.pr.gov.br](http://www.faprr.pr.gov.br)).

14.3 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado na ordem de classificação.

14.4 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

14.5 Projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada serão cancelados.

14.6 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio (para Instituições Públicas) ou do Termo de Cooperação (para OS's) via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução do mesmo assinado e impresso, sob pena de cancelamento do projeto;

14.7 A documentação impressa poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

**Fundação Araucária**

*Chamada Pública 01/2016 – Programa PPSUS  
Número de protocolo do projeto no SigAraucária  
Nome do Coordenador*

Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

14.8 Os documentos a serem encaminhados deverão estar assinados e atender ao disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

14.9 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

14.10 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio ou Termo de Cooperação.

## 15. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Ao final do projeto, o Coordenador deverá apresentar à FA o Relatório Final das atividades desenvolvidas e à prestação de contas do projeto executado.

15.2 Para os Seminários de Acompanhamento e Avaliação Parcial e Final, o Coordenador deverá preencher e enviar à FA o Formulário do Coordenador (Parcial ou Final).

15.3 É obrigatória a participação do Coordenador do projeto nos dois seminários temáticos de pesquisa do PPSUS - Gestão Compartilhada em Saúde. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe, com a mesma titulação acadêmica, para realizar a apresentação. Os valores de passagem e diária deverão ser previstos no Plano de Trabalho do Coordenador.

15.3.1 Caso o Coordenador não atenda ao disposto no item 15.3 o mesmo ficará inadimplente junto à Fundação Araucária, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS/2016. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS lançadas pela Fundação Araucária.

15.4 Para os Seminários de Acompanhamento e Avaliação Parcial e Final, os Coordenadores deverão apresentar um resumo das atividades desenvolvidas à Banca de Avaliadores Especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto. As recomendações deverão ser acatadas pelos Coordenadores das pesquisas. O não atendimento às recomendações poderá ser impeditivo da continuidade do projeto.

15.5 A SESA ficará responsável pelos custos dos respectivos Seminários, bem como da publicação dos artigos.

15.6 Após o Seminário Final de Acompanhamento e Avaliação, os representantes da SESA apresentarão ao Decit e ao CNPq a síntese realizada pela banca avaliadora referente aos projetos aprovados. A síntese indicará o potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como a capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do Estado.

15.7 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Contratação e demais normas da Fundação Araucária.

15.8 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do instrumento jurídico;

15.9 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa n.º 61/2011;

15.10 O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final;

15.11 O relatório técnico final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão, enviado pelo Coordenador, contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

## 16. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

16.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

6.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da Fundação Araucária ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 17. PUBLICAÇÕES

17.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada Pública, deverão citar, obrigatoriamente, as fontes de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica: Decit/MS, CNPq, Fundação Araucária e SESA-PR.

17.2 O Coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária, os artigos científicos encaminhados para publicação; dissertação de mestrado e teses de doutorado e outras produções científicas que utilizem dados da pesquisa financiada e enviar cópia da publicação; no caso das dissertações e teses, encaminhar um exemplar. Estes documentos serão destinados para o

acervo da Biblioteca da Escola de Saúde Pública do Paraná, possibilitando o acesso aos gestores e profissionais do SUS do Paraná.

17.3 É obrigatório o envio de um artigo por projeto financiado pela presente Chamada, de acordo com as normas estabelecidas pela SESA/PR. Os principais resultados serão reunidos em uma publicação especial, que será de responsabilidade da SESA/PR, para disseminação das melhorias desenvolvidas para a gestão SUS no Paraná.

17.4 Todas as pesquisas financiadas pelo Ministério da Saúde estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico [www.saude.gov.br/pesquisasaude](http://www.saude.gov.br/pesquisasaude). Para tanto, é item obrigatório a todos os Coordenadores de pesquisa preencherem o relatório disponível em <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

## 18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta chamada pública segue os preceitos definidos na lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como demais disposições legais pertinentes, atinentes à celebração de convênios, constantes da Lei 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

19.2 O Coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação.

19.3 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Portaria 152 do Ministério da Saúde, de 16 de julho de 2004.

19.4 As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do Ministério da Saúde, da SESA e da Fundação Araucária serão de domínio público.

19.5 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa do CNPq.

## 20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1 O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas no SISCT/MS (Etapa I) será feito pelo e-mail: [ppsus@saude.gov.br](mailto:ppsus@saude.gov.br).

20.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca dos projetos aprovados (Etapa III) e do conteúdo desta Chamada (preenchimento do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SigAraucária) poderão ser obtidos pelo e-mail: [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br).

## 21. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvidos o Decit/MS e o CNPq, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Curitiba, 19 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PROJETOS  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA